

**SORTEIO DE 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 001/2016**

**Processo Administrativo nº 01018/2016**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – ESDEPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CSDPE Nº 007/2006, torna público o presente edital, que tem como objeto o sorteio de 02 (duas) bolsas de estudo entre os Defensores Públicos do Estado do Piauí que demonstrarem interesse, em Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos Humanos, a serem financiadas pela ESDEPI.

**CAPÍTULO 1. DO OBJETO DO SORTEIO**

Art. 1º) O presente Edital tem como objeto o sorteio, entre os Defensores Públicos do Estado do Piauí que demonstrarem interesse em concorrer, de **02 (duas) bolsas integrais de estudo no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos Humanos “Esperança Garcia”**, promovido pela Faculdade Ademar Rosado – FAR (Instituição de Ensino credenciada pela Portaria nº. 1.440, de 01 de outubro de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 04/10/1999, com sede na Rua Gonçalves Cavalcante, 2.858, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-600 – Mantenedora: Sociedade Piauiense de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda).

§ 1º - O Curso é inteiramente presencial, a partir de encontros mensais (aos sábados pela manhã e tarde e aos domingos pela manhã), na sede da Faculdade Ademar Rosado – FAR, com início previsto para os dias 16 e 17 de abril de 2016 e aula inaugural a ser ministrada no auditório da ESA/PI, no dia 15 de abril, às 19h00min.

§ 2º - A pós-graduação terá carga-horária máxima de 450 horas e dará aos concludentes o título de Especialista em Direitos Humanos, sendo necessário para a conclusão do Curso a entrega de TCC (artigo ou monografia), com prazo final para depósito no mês de junho de 2017.

§ 3º - As demais informações acerca do Curso constam do Projeto Político-Pedagógico Anexo ao Edital.

## **CAPÍTULO 2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SORTEIO**

Art. 2º) São requisitos para concorrer ao sorteio das bolsas de estudo:

I - Ser Defensor Público membro da Defensoria Pública do Estado do Piauí, incluindo os que estiverem no período de estágio probatório;

II - Não ter sido contemplado com bolsa de estudo em Curso de Especialização, por meio de sorteios anteriores realizados pela DPE/PI.

III - Demonstrar interesse em participar do sorteio, por meio do **envio de e-mail ao seguinte endereço: [esdepi@defensoria.pi.gov.br](mailto:esdepi@defensoria.pi.gov.br), até às 10h00min do dia 15 de abril de 2016 (sexta-feira).**

Parágrafo Único - O *e-mail* deverá ter o seguinte assunto: “ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS” e o corpo do texto deverá conter:

1) Nome completo do Defensor Público; 2) Telefone para contato e 3) Número de sua matrícula institucional;

## **CAPÍTULO 3. DO SORTEIO**

Art. 3º) O sorteio das 02 (duas) bolsas será realizado no dia 15 de abril de 2016 (sexta-feira), às 11h00min, em sessão aberta ao público, no gabinete da Defensora Pública Geral, na presença desta, da Diretora da ESDEPI, testemunhas e demais pessoas que se interessarem em se fazer presente.

Parágrafo Único - Concorrerão ao sorteio das bolsas os Defensores Públicos que se enquadrarem nos requisitos enumerados no Capítulo anterior.

## **CAPÍTULO 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DA MATRÍCULA**

Art. 4º) As bolsas de estudo objeto deste edital serão financiadas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI, e serão destinadas aos Defensores Públicos que forem contemplados, nos termos do item anterior.

Art. 5º) Cada bolsa possui o valor individual de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e sua despesa será ordenada nos termos do Processo Administrativo nº 01018/2016 (Inexigibilidade de Licitação).

Parágrafo Único - **A reprovação no Curso ou a desistência deste implicará no dever de ressarcimento ao erário pelo Defensor Público.**

Art. 6º) Os Defensores Públicos sorteados deverão efetuar suas matrículas junto à Instituição de Ensino promotora do curso, sendo necessário, no ato da matrícula, o pagamento pelo próprio Defensor de taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), além da apresentação dos seguintes documentos: cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, diploma de graduação, histórico escolar do curso de graduação; currículo *lattes* atualizado; uma carta de intenções, apresentando os objetivos em fazer o Curso.

## **CAPÍTULO 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º) Os casos omissos serão resolvidos pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – ESDEPI.

Parágrafo Único – Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas por meio do contato com a equipe da ESDEPI, pelos *e-mails*: [escolasuperioresdepi@gmail.com](mailto:escolasuperioresdepi@gmail.com); [esdepi@defensoria.pi.gov.br](mailto:esdepi@defensoria.pi.gov.br); pelo telefone institucional: (86) 9 8845-9683 ou na própria sede da Escola, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina/PI

Art. 8º) A demonstração do interesse em concorrer ao sorteio das bolsas por meio do envio de *e-mail* importa na aceitação pelo Defensor Público de todos os termos do presente Edital, incluindo-se o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º.

Teresina – PI, 12 de abril de 2016.

**Alyne Patrício de Almeida Santos**  
Defensora Pública Diretora da ESDEPI